



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.860, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Concede permissão de uso da
Ginásio de Esportes Carlos
Archilha e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL (CPSC)**, com sede na cidade de Chapadão do Sul – MS, neste ato representada pelo seu Diretor Professor Kleber Augusto Gastaldi, autorizado a utilizar Ginásio Municipal de Esportes Carlos Archilha, para realização dos jogos universitários da Liga Inter Atléticas de Chapadão do Sul (LIACS).

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para os dias 12, 13 e 14 de outubro de 2023.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Caberá a permissionária a responsabilidade pela limpeza do local, após o seu uso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-